

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 07/2018**

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidato para atuar como **AGENTE VISITADOR DO PIM (PROGRAMA DE INFÂNCIA MELHOR)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002/2010, alterada pela Lei nº 1.522/2017.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado em tela destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de **AGENTE VISITADOR DO PIM (PROGRAMA DE INFÂNCIA MELHOR)**.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende o preenchimento dos requisitos legais para o cargo e análise de currículos.

1.5. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 6 (seis) meses a partir data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 6 (meses).

1.6. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7. O presente processo seletivo tem validade de doze meses.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	AGENTE VISITADOR DO PIM	a) Residir na área da comunidade em que atuar (Faxinal dos Pachecos e Aterrados); b) Idade mínima de 18 anos completos c) Ensino Médio completo	R\$ 1.132,09	40 horas

CR – CADASTRO RESERVA

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **05 a 08 de Junho de 2018**, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h as 16h e 30min, na Prefeitura Municipal de Tabaí, situado na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Município de Tabaí/RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição e no anexo I deste Edital;
- Entregar *currículum vitae* e respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Comprovar participação nos eventos mencionados no currículo.

3.3 O currículo deverá conter:

- Dados pessoais (Nome, Data de nascimento, Estado Civil, Endereço, Telefone, etc);
- Dados profissionais (Empresas, Cargo, Período e Atribuições);
- Conhecimentos (Curso, Instituição, Período, Carga horária).

3.4 A inscrição será condicionada ao pagamento de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos) pelo candidato.

3.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;

- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de análise de currículo, sendo auferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na função, exercida em instituições públicas (comprovadas mediante contrato ou certidão/declaração de tempo de serviço), de no mínimo 6 meses.	40 pontos
Experiência profissional na área da saúde, exercida em instituições privadas (comprovadas mediante CTPS, contrato ou certidão/declaração de tempo de serviço), de no mínimo 6 meses.	20 pontos
Participação de Simpósio Primeira Infância Melhor, realizado nos últimos cinco anos.	20 pontos
Curso e eventos de capacitação inicial para visitantes, realizado nos últimos cinco anos.	10 pontos
Ensino Superior Completo	10 pontos
Pontuação máxima	100 pontos

5.1.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

6 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária de **AGENTE VISITADOR DO PIM** será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, na data provável de **11 de Junho de 2018**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de **dois dias úteis** a contar da publicação oficial do resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabai, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal e site oficial (www.tabai.rs.gov.br), na data provável de **14 de Junho de 2018**.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

10.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

10.3 Para assunção ao cargo de Agente de Combate às Endemias, o aprovado deverá comprovar os requisitos elencados no Art. 6º da Lei 1.532/2017.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí/RS, 04 de Junho de 2018.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2018.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 07/2018, para a contratação temporária de _____ **(indicar o cargo pretendido)** no Município de Tabai.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

I. a) Ensino Fundamental () b) Ensino Médio () c) Nível Superior ()

II. a) cursando () b) Completo () c) Incompleto ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Tabai, ____ / ____ / 2018.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Pessoal

Nome candidato: _____

RECEBIDO EM ____ / ____ / 2018

Responsável pelo recebimento da inscrição